DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Sexta-feira, 31 de julho de 2026 **Ano VI | Edição nº 852** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Autorizações 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência
CNPJ 44.430.429/0001-94
Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro
Telefone: (18) 3744-9990
Site: www.novaindependencia.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência
CNPJ 55.752.042/0001-70
Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro
Telefone: (18) 3744-1300
Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 46, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre o custeio de despesas com combustível aos docentes da Classe Descentralizada da ETEC "Sebastiana Augusta de Moraes" de Andradina/SP, que ministram aulas no Município de Nova Independência/SP, nos termos da Lei Municipal nº 1.249/2014 e do Convênio celebrado com o Centro Paula Souza, e dá outras providências.

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito do Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.249/2014, que autoriza o Poder Executivo a fornecer combustível aos docentes do Centro Paula Souza, até o limite de 15 (quinze) litros por dia aos que ministram aulas diariamente nos cursos profissionalizantes.

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Técnico-Educacional firmado entre o Município de Nova Independência e o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, Processo SEI nº 136.00003939/2023-11;

CONSIDERANDO o Ofício nº 30/2026, datado de 17 de março de 2026, encaminhado pela ETEC "Sebastiana Augusta de Moraes", contendo a relação atualizada dos docentes que atuarão no 2º semestre de 2026;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do ato administrativo para fins de controle interno e externo, especialmente perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o custeio de despesas com combustível aos docentes da Classe Descentralizada da ETEC "Sebastiana Augusta de Moraes" de Andradina/SP, que ministrarão aulas no Município de Nova Independência/SP no 2º semestre de 2026, conforme relação constante no Ofício nº 30/2026.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	VEÍCULO	PLACA	FREQUÊNCIA
Rodolfo A. Scapim	***094498**	Coordenador da CD*	Fiat Strada	SLX-8H66	5 noites/semana
Paulo Henrique FrataFerreira	***593528**	Professor	Fiat Palio	FSN-0269	3 noites/semana
Wagner CésarOliveira Ribeiro	***448918**	Professor	Toyota Corolla	QAX-9F86	1 noite/semana
Leandro Barradas Pereira	***817278**	Professor	VolkswagenAmarok	PHY-3E50	1 noite/semana
Marcos Antônio Estremote	***694918**	Gestor do Convênio	Hyundai Creta	QAH-4769	Eventual

Art. 2º O fornecimento de combustível observará o limite máximo de 15 (quinze) litros por dia aos docentes que ministrarem aulas diariamente, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.249/2014.

Art. 3º O abastecimento deverá ocorrer em posto contratado pelo Município, mediante emissão de documento fiscal, identificação da placa do veículo e assinatura do beneficiário, assegurando-se o devido controle administrativo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º A concessão do benefício fica condicionada à manutenção da oferta da Classe Descentralizada no Município, nos termos do Convênio celebrado com o Centro Paula Souza.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para o 2º semestre letivo de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Independência/SP, na data supra.

FERNANDO MACCHI SANTANA
Prefeito Municipal

LAVRADO e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município na data supra.

.....

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Fone/Fax: (18) 3744-9990

E-mail: licitacao@novaindependencia.sp.gov.br

Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01 – Centro – CEP 16.940-041 – Nova Independência/SP

AUTORIZAÇÃO

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, est ado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva da retroescavadeira JCB, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do art. 75, inc. I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, da empresa LEANDRO PEREIRA XAVIER - ME, inscrita sob o CNPJ/MF nº. 08.845.674/0001-07, situada na Rua Santa Amalia, nº. 201, Bairro Jardim Santa Cecilia, CEP: 16.902-025, Andradina, Estado de São Paulo, pelo preço total de R$ 13.302,80 (treze mil trezentos e dois reais e oitenta centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Nova Independência, SP, 31 de julho de 2026.

Fernando Macchi Santana
Prefeito Municipal